

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos **PROJETO DE LEI N.º 07 DE 17 DE MARÇO DE 2025**, "Autoriza a Cessão de Uso de Uma Sala, medindo 54,20 metros quadrados do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro que especifica, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com destinação para a instalação da agência de Correios no Município de São José do Barreiro e dá outras providências.", feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a outorgar gratuitamente, mediante cessão de uso de uma sala do prédio público na parte inferior do imvoel localizado situado na Rua Coronel João Antonio Ayrosa, 231,centro, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2267.001, para abrigar a agência dos Correios no Município de São José do Barreiro.

O presente Projeto de Lei prevê a cessão de uma sala do prédio público a fim de possibilitar a ocupação do bem por uma Empresa Pública (Correios) que, por imposição constitucional, presta serviço de natureza pública de prestação obrigatória e exclusiva da União, visando um melhor atendimento a população local, tendo em vista que por não terem encontrados prédios para locação, a agência dos Correios neste Município encontra-se fechada.

Ademais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Gerência Regional de Atendimento da Superintendência do Estado de São Paulo/Interior, até maio de 2024 ocuparam um imóvel na Av. Fortunato Lobão, mas que não foi possível renovar o contrato de locação e nem foram localizados imóveis disponíveis e com documentação em ordem neste município, sendo que esta cessão de uso do imóvel localizado na entrada do Município e em local próximo ao qual já funcionava a agência é de extrema importância para viabilizar a adequada e ininterrupta prestação dos serviços realizados pelos Correios.

Esclareço que já houve autorização através da Lei Municipal n.º 165, de julho de 2024, mais devido o local cedido, estar instalado e funcionando a sala do Conselho Tutelar e atualmente não preencher as exigências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, daí houve a necessidade em apresentar um novo Projeto de Lei, e para evitar a fragmentação da Lei ora aprovada, modificando o artigo 1º e parágrafo único, achou-se por bem em revogar a lei em sua totalidade.

Assim sendo, tratando-se de projeto de lei que auxiliará na manutenção dos serviços prestados pelos Correios, pleiteamos pela sua aprovação com urgência.

São José do Barreiro, 17 de março de 2025.

LUIS EDUARDO
SANTOS

RIBEIRO:35074713889

Luís Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

LUIS EDUARDO SANTOS

RIBEIRO:35074713889

Dados: 2025.03.18 13:54:28 -03'00'

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S.J. do Barreiro